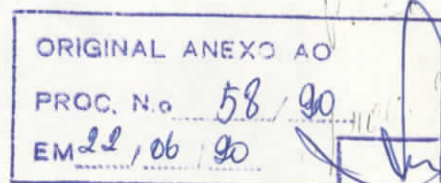


77
Senhor Presidente
Senhores Vereadores



O Sr. Eduardo Cação, filho do Sr. Serafim Francisco Cação e da Sra. Maria Paulitas, nasceu no dia 13 de fevereiro de 1912, na aldeia de Louredo, à margem esquerda do Rio Mondego, nos arredores de Coimbra, em Portugal.

Faleceu em Santos, no dia 1º de setembro de 1977, após mais de vinte anos de trabalho profícuo em prol do comércio no ramo de bar e restaurante, desenvolvido em nossa cidade.

O Sr. Eduardo Cação foi casado com a Sra. Elisa da Costa Marques e tornou-se pai de quatro filhos: Antônio Marques Cação, Herculano Marques Cação e Manoel Marques Cação, comerciantes e Orlando Marques Cação, engenheiro.

Trabalhou em Portugal como barqueiro no Rio Mondego, até vir para o Brasil, em 31 de dezembro de 1949.

Em 1950, no Rio de Janeiro, trabalhou em uma chácara, até o ano de 1952. Mas o seu destino em terras brasileiras não seria cumprido no Rio de Janeiro.

Naquele mesmo ano de 1952, transferiu-se para Praia Grande, que na época pertencia a São Vicente. Em 1954, abriu uma barraca de praia, e mediante muito esforço e trabalho dedicado, adquiriu o Bar e Lanches Flórida. Em 1961, adquiriu o Restaurante e Lanchonete Luanda e tornou-se proprietário do Restaurante Astral e do Balneário Flórida.

Foi, porém, como proprietário do Lanches Boa Vista e do Restaurante Panela de Barro, que se tornou mais conhecido em nossa cidade. Graças à sua particular maneira de ser, à sua permanente cordialidade, fez inúmeras amizades. Foi um dos comerciantes mais respeitados e conceituados de nossa cidade.

Dedicava a São Vicente um carinho todo especial, e em todos os estabelecimentos que dirigiu, procurou valorizar a Cellula Mater perante os turistas, contribuindo assim para divulgar a boa imagem, os aspectos históricos e a beleza

ARQUIVISTA
J. J. J. J.
ARQUIVADO EM 28/08/90

natural da terra de Martim Afonso.

Seu trabalho teve continuidade pelas mãos de seus filhos que se orgulham do legado de honra e probidade, por ele deixado.

Entendemos que perpetuar a memória desse imigrante trabalhador e justo, que muito se empenhou para o desenvolvimento do comércio em São Vicente, é medida das mais acertadas.

Por esta razão, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 38/90
DOCUMENTO Nº 1664/90

Art. 1º - Fica denominada "Eduardo Cação" a Rua 5, Símbolo 1169, com início na Praça Símbolo 1187 e término na Avenida Marginal, Símbolo 1810, no Loteamento Jardim Rio Branco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão os recursos orçamentários próprios, suplementados, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 21 de junho de 1990.

a) FERNANDO COSTA



Márcio França